

PORTARIA Nº 887/2022/SES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.214, de 27 de dezembro de 2021, que autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde para a continuidade do enfrentamento à pandemia do COVID-19 e dá outras providências e posterior alteração por meio do Decreto nº 1.218 de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 196, da Constituição Federal, que estabelece como dever do Estado adotar as medidas cabíveis para fornecer aos cidadãos o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Decreto nº 088/2015, e da Lei Complementar nº 600/2017, que trata da CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para realização de Processo de Seleção Simplificada para contratação temporária de profissionais para as Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para efetivar o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022/SES para a contratação temporária de profissionais para o Hospital Regional de Sinop “Jorge de Abreu”.

Art. 2º A referida Comissão será constituída pelos servidores da SES/MT, abaixo indicados, sendo coordenada pelo primeiro:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
111356	Izabella Sant'Anna	Superintendente de Gestão de Pessoas	Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP

291215	Anderson Henrique da Silva Martins	Assessor Técnico de Direção I	Secretaria Adjunta de Administração, Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - GBSAGTES
294038	Vanessa de Almeida Montanha Elias	Assessora Especial II	Secretaria Adjunta de Administração, Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - GBSAGTES

Art. 3º A presente Comissão responsabilizar-se-á pela execução das fases, avaliação e classificação dos candidatos, convocação e publicação em DOE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2022.